



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM SAÚDE COLETIVA PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 10ª reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <https://fs.unb.br/pos-graduacao/mestrado-profissionalizante> ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Profissionalizante: 22 (vinte e duas) vagas. Com reserva de 2 (duas) vagas para os técnicos envolvidos em estudos e pesquisas da Pós-Graduação em Saúde Coletiva/DSC/FS e/ou do NESP - Núcleo de Estudos em Saúde Pública/CEAM/UnB.

2.1.2. O número de vagas por linha de pesquisa consta do Anexo I deste Edital.

2.2. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior: 01 (uma Vaga)

2.2.1. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante no Anexo I deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, para o **Segundo** Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas no período compreendido entre às **8h do dia 09/03/2020 e às 23:59h do dia 22/03/2020**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 3.6**, via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.

3.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão *on-line*, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até as 18h do dia 19/03/2020, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

3.3. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade do candidato.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br, conforme disposto no **item 3.6**, deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia **22/03/2020**, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

3.6. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

- 3.6.1.** Formulário de inscrição em 01 (uma) via, preenchido em letra de forma (modelo padrão disponível no Anexo IV).
- 3.6.2.** Uma (1) foto 3x4.
- 3.6.3.** Anteprojeto em formato PDF, com conteúdo e formatação conforme item 4.2.2.
- 3.6.4.** Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme anexo V.
- 3.6.5.** Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo II: formação acadêmica, experiência em saúde pública / coletiva, com foco na gestão de políticas, sistemas e serviços de saúde.
- 3.6.6.** Diploma de Graduação, referente ao curso de Graduação, Especialização, quando for o caso.
- 3.6.7.** Histórico Escolar referente ao curso de Graduação, Especialização, quando for o caso.
- 3.6.8.** Documento de Identidade, do CPF, do título de eleitor com último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral e do Certificado de Reservista, quando couber. Para os estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento que informe os nomes dos pais.
- 3.6.9.** Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato (Anexo II deste edital).
- 3.6.10.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.7.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8.** Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar ingresso, na forma proposta no item 7 do presente Edital, para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.
- 3.9.** Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, será eliminado do processo seletivo.
- 3.10.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital que consta do Cronograma.
- 4.2.** O processo de seleção será composto por três etapas:
- 4.2.1. 1ª Etapa. Prova escrita de conhecimentos** - sem consulta, com **3 horas** de duração, contendo cinco questões dissertativas, sendo uma sobre assunto geral relacionado à Saúde Coletiva, uma sobre Políticas Públicas de Saúde e as demais relacionadas às quatro Linhas de Pesquisa constante no Anexo I. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. A prova será identificada com o número de inscrição entregue no ato da inscrição ao candidato.
- 4.2.2. 2ª Etapa. Avaliação do Anteprojeto em formato de entrevista segundo linhas de pesquisa** - Deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma e Referências Bibliográficas e Declaração de disponibilidade de tempo (horas semanais) para dedicar ao curso de Pós-Graduação. O Projeto deve ser impresso em papel tamanho A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa, **NÃO** deverá ser indicado o nome do candidato, **apenas** o título do projeto e a linha de pesquisa, de acordo com o Anexo I. Limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e referências. A prova será identificada com o número de inscrição entregue no ato da inscrição ao candidato.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

4.2.3. 3ª Etapa. Análise do Currículo Lattes. Será feito a análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3. Etapa para seleção para candidatos com residência permanente no exterior.

4.3.1. 1ª Etapa. Avaliação do Anteprojeto em formato de entrevista segundo linhas de pesquisa - Deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma e Referências Bibliográficas e Declaração de disponibilidade de tempo (horas semanais) para dedicar ao curso de Pós-Graduação. O Projeto deve ser impresso em papel tamanho A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa, **NÃO** deverá ser indicado o nome do candidato, **apenas** o título do projeto e a linha de pesquisa, de acordo com o Anexo I. Limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e referências. A prova será identificada com o número de inscrição entregue no ato da inscrição ao candidato.

4.3.2. 2ª Etapa. Análise do Currículo Lattes. Será feito a análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. 1ª Etapa. Prova escrita de conhecimentos - Na prova escrita serão avaliados o conhecimento específico no tema e a capacidade de argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação clara e consistente. Prova de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação de **70,0 (setenta) pontos**. As referências bibliográficas sugeridas constam no Anexo VI deste Edital.

5.1.2. 2ª Etapa. Avaliação do Anteprojeto em formato de entrevista segundo linhas de pesquisa e Avaliação do Currículo Lattes - Esta etapa será feita por Comissão Examinadora; é de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo, **60 pontos (sessenta) pontos**. Os aspectos avaliados serão:

Anteprojeto Escrito (Anexo III)

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas;
- e) Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado e produto/produção técnica resultante;
- f) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva.

Entrevista sobre Anteprojeto Escrito (Anexo III)

- a) Capacidade do candidato argumentar com clareza e defender a proposta do projeto.
- b) Articulação do projeto com o campo da Saúde Coletiva
- c) Vínculo/Relação do Projeto com as Linhas do Programa
- d) Expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e e produto/produção técnica resultante

5.1.3 3ª Etapa. Da Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes de formação e de produção dos últimos 05 (cinco) anos,



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. Além disso, será avaliada a produção técnica e experiência do candidato nas áreas de gestão de políticas e serviços de saúde e/ou de gestão de projetos nos âmbitos do ensino, pesquisa ou extensão. Deve informar a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira indicando no Currículo Lattes. O candidato deverá preencher o formulário do Anexo II, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.2. Formas de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior:

5.2.1. 1ª Etapa. Avaliação do Anteprojeto em formato de entrevista segundo linhas de pesquisa e Avaliação do Currículo Lattes - Esta etapa será feita por Comissão Examinadora; é de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo, **60 pontos (sessenta) pontos**. Os aspectos avaliados serão:

Anteprojeto Escrito (Anexo III)

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas;
- e) Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado e produto/produção técnica resultante;
- f) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva.

Entrevista sobre Anteprojeto Escrito (Anexo III)

- a) Capacidade do candidato argumentar com clareza e defender a proposta do projeto.
- b) Articulação do projeto com o campo da Saúde Coletiva
- c) Vínculo/Relação do Projeto com as Linhas do Programa
- d) Expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e e produto/produção técnica resultante

5.2.2 2ª Etapa. Da Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes de formação e de produção dos últimos 05 (cinco) anos, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. Além disso, será avaliada a produção técnica e experiência do candidato nas áreas de gestão de políticas e serviços de saúde e/ou de gestão de projetos nos âmbitos do ensino, pesquisa ou extensão. Deve informar a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira indicando no Currículo Lattes. O candidato deverá preencher o formulário do Anexo II, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas das provas eliminatórias (etapas 1 e 2) somada à nota da Avaliação do Currículo Lattes, conforme o item 5.

- ▲ P1= Avaliação Escrita
- ▲ P2= Média das Avaliações do Anteprojeto e da Entrevista
- ▲ $(P1+P2) / 2 =$ média aritmética



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

- ▲ P3=Avaliação do Currículo Lattes
- ▲ Média aritmética + P3= Nota Final.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **65 (sessenta e cinco) pontos**.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes de outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.6.1. O candidato que obtiver maior nota na Avaliação do Anteprojeto;

6.6.2. O candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita de conhecimentos; e

6.6.3. O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo Lattes.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09 a 22/03	Período de inscrições	Via plataforma de inscrições às 8h do dia 09/03/2020 e às 23:59h do dia 22/03/2020
30/03	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 17h
31/03 e 01/04	Reconsideração referente a Homologação das Inscrições	9h às 11h30 e 13h às 16h Secretaria de Pós-Graduação da FS/UnB
02/04	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente a Homologação das Inscrições	A partir das 17h
06/04	1ª Etapa - Prova escrita de conhecimentos (eliminatória e classificatória).	8:30h
20/04	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	A partir das 17h
23 e 24/04	Reconsideração referente a Prova escrita de conhecimentos	9h às 11h30 e 13h às 16h Secretaria de Pós-Graduação da FS/UnB
27/04	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração da Prova escrita de conhecimentos	A partir das 17h



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL N.º. 002/2020

28/04 a 04/05	2ª Etapa - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória). E Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> (classificatória)	Horário de Funcionamento da secretaria
04/05	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	A partir das 17h
05 e 06/05	Reconsideração referente a Avaliação do Anteprojeto de pesquisa e do Currículo <i>Lattes</i>	9h às 11h30 e 13h às 16h Secretaria de Pós-Graduação da FS/UnB
08/05	Resultado das solicitações de reconsideração referente a Avaliação do Anteprojeto de pesquisa e do Currículo <i>Lattes</i>	A partir das 17h
11/05	Divulgação do Resultado Final	A partir da 17h
Até 25/05	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Via e-mail spgfsacad@unb.br

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 ou no endereço <https://fs.unb.br/pos-graduacao/mestrado-profissionalizante>

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

9.3. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação. Caso a vaga para os candidatos do exterior não seja preenchida, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos do País.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 ou na página eletrônica <https://fs.unb.br/pos-graduacao/mestrado-profissionalizante>

9.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica azul.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 18 de novembro de 2020.

Dais Gonçalves Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Profissionalizante
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS POR TEMA DE PESQUISA

Área Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Saúde Coletiva	Políticas, Planejamento, Gestão e Atenção em Saúde	12
	Saúde, Cultura e Cidadania	5
	Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	3
	Formação e Desenvolvimento Profissional em Sistemas e Serviços em Saúde	2



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	
b) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Material didático ou instrucional.	05 (cinco) pontos por produto	20 (vinte) pontos	
d) Artigos publicados ou aceitos (devidamente comprovados pela editoria da Revista/Periódico) em Periódicos da Área de Saúde Coletiva ou correlatas.	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	
e) Trabalho Técnico (Assessoria ou Consultoria na Área de Saúde Coletiva ou correlata; Pareceres, Relatório técnico, Extensão tecnológica, Participação em entrevistas ou programas de rádio, tv).	05 (cinco) pontos	20 (vinte) pontos	
f) Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
g) Resumos em Congressos Nacionais.	02 (dois) pontos	06 (seis) pontos	
h) Resumos em Congressos Internacionais.	03 (três) pontos	09 (nove) pontos	
Nota Final			
Avaliação da Comissão			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, ____ de _____ de 2020.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL N°. 002/2020

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL N.º. 002/2020

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	30,00	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	40,00	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto e indicação do produto/produção técnica resultante	20,0	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10,0	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL N°. 002/2020

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher em letra de forma

NÍVEL: () **Mestrado Profissionalizante**

PERÍODO: 2º/2020

Candidato (a): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____

Celular: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Data de início: _____

Linha e Tema de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):

Documentação anexada:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Observação: Toda documentação exigida deve ser entregue em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL N°. 002/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, carteira de identidade n° _____, inscrito sob o n° _____, atesto para fins ter condições objetivas de dedicação ao curso de no mínimo de 20h do curso de **Mestrado Profissionalizante** do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE
EDITAL Nº. 002/2020

ANEXO VI - REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- ADAM P, HERZLICH C. **Sociologia da doença e da medicina**. Bauru, SP: EDUSC; 2001. 144 p.
- AQUINO, R et al. Estratégia saúde da família e reordenamento do sistema de serviços de saúde. In PAIM, JS e Almeida-Filho, N de. (org): Saúde Coletiva: Teoria e Prática, 1.ed.-Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
- AROUCA, S. et al. **O Dilema Preventivista: contribuição para a compreensão e crítica da medicina preventiva**. Editora UNESP. Reimpressão. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.
- BRASIL. **Lei 8080** de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>)
- BRASIL. **Lei 8142** de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>)
- BRASIL. **Emenda constitucional 29** de 13 de setembro de 2000. (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm)
- CAMPOS GWS. et al (Orgs) **Tratado de Saúde Coletiva**. 2 ed. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/FIOCRUZ, 2008.
- CHAMPGNE F, Contandriopoulos AP, Broussele A, Hartz Z, Denis JL. A avaliação no campo da saúde: conceitos e métodos. In: Broussele A, Champagne F, Contandriopoulos AP, Hartz Z. **Avaliação conceitos e métodos**. 2a. Ed Editora Fiocruz, p. 41-60. 2013.
- CORCORAN N. Teorias e modelos na comunicação de mensagens de saúde. In: CORCORAN, N. **Comunicação em Saúde: estratégias para promoção de saúde**. São Paulo: Roca, 2010. p. 01-25.
- DONNANGELLO, M.C.F. **Saúde e sociedade**. São Paulo: Duas cidades, 1976.
- GIOVANELLA L et al (org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro, Ed. FIOCRUZ, 2008. Capítulo 15 - Modelos de Atenção à Saúde no Brasil.
- PAIM, JS e **ALMEIDA-FILHO, N**. Saúde Coletiva: Teoria e Prática, 1.ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
- PEREIRA MG. **Epidemiologia. Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 1995. Capítulos 4, 5, 6 e 12. Indicadores de morbidade e mortalidade. Métodos empregados em Epidemiologia.
- STARFIELD, B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO. Ministério da Saúde, 2002.
- SOUSA, MF, et al. **Saúde da Família nos municípios Brasileiros: os reflexos dos 20 anos do espelho do futuro**. Saberes editora, 2014.